



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

INDICAÇÃO Nº 003/2023

EXMO. SR. ALCEU RODRIGUES DE SOUSA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO
CEARÁ.**

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1.433

Em 09 de Fevereiro de 2023

Risua Martins

Encarregado Pelo Protocolo

Senhor Presidente,

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA, vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparada no artigo 88 do Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para apreciação e votação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Tarrafas, INDICANDO-LHE:

QUE SEJA IMPLANTADO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE AS MERENDEIRAS COM LOTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA: "As servidoras municipais que exercem função de merendeira escolar no município de Tarrafas estão expostas diariamente ao calor do fogão industrial durante o trabalho. Em média, a temperatura nos locais de trabalho ultrapassa a 30°C, e o limite de tolerância para a atividade, considerada moderada, seria de 26,7°C. Nesse sentido, seria necessário a realização de laudo por profissional capacitado para averiguação das condições de trabalho e aos agentes nocivos à saúde das servidoras, e ao final ser devidamente regularizado mediante lei a insalubridade ou periculosidade a ser definida.

RECEBI

09/02/2023

Maria Eleonora Brito Oliveira



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

Além de serem submetidas a regimes de remuneração mínimos, tais servidoras necessitam serem compensadas pelos riscos inerentes ao seu trabalho, é chegada a hora de valoriza-las”.

Desse modo, solicitamos que o Poder Executivo Municipal viabilize a realização de laudo para averiguação da insalubridade ou periculosidade das merendeiras escolares e, por conseguinte, o encaminhamento de projeto de lei para regulamentar o adicional a todas as servidoras da categoria.

Sendo assim, na certeza de contar com total apoio, dos pares desta Casa Legislativa, e que V. Exa. Presidente da Câmara, tomará as medidas pertinentes ao assunto, conclamo aos demais vereadores aprovarem esta indicação.

Termos em que pede deferimento.

Tarrafas/CE, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador